



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 015/2020

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra MARIA DO CARMO FELICIA DA PAIXAO LEMES.”

O (A) GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor (a) Executivo (a) DO COMODORO - PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, arts 7º, Inciso I,28, Inciso I e 30 Inciso I da Lei Municipal n.º 1519/2014, que rege a Previdência Municipal, Lei Municipal nº 1.329/2011 que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, Lei Municipal n.º 1326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. JOÃO LEMES CABULÃO, portador da cédula de identidade RG nº 1877362-1 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 686.336.028-49, efetivo no cargo de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, acórdão TCE-MT nº 1.848/2007 de 24/07/2007, lotado no COMODORO-PREVI, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. MARIA DO CARMO FELICIA DA PAIXAO LEMES, RG nº 20.415.913 SSP SP e CPF nº 043.766.471-60, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento); conforme processo administrativo do COMODORO - PREVI, n.º 2020.07.18803P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 29/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 10 de Junho de 2020.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do COMODORO - PREVI

Homologo:

Jeferson Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
COMODORO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL